

EDITAL N.º 25

Nos termos e para os efeitos do n.ºs 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, bem como com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia da União de Freguesias de Queluz – Belas de 04 de Maio de 2017, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

1. Apreciar e votar nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os documentos de prestação de contas;
2. Apreciar nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação;
3. Apreciar e votar nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro a 1ª Revisão Orçamental do ano 2017.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os documentos de prestação de contas.

Votação: **A Favor** (PS- 7, CDU- , PSD- 1, CDS- , SCMA- , BE- , SPCI-)
Contra (PS- , CDU- 5, PSD- 1, CDS- , SCMA- 2, BE- , SPCI- 1)
Abstenç. (PS- , CDU- , PSD- , CDS- 1, SCMA- , BE- 1, SPCI-)

Aprovado Por ()

Reprovado Por (Maioria)

2. Apreciar nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação.

Foi tomado conhecimento

Assembleia de Freguesia de Quéluz e Belas

3. Apreciar e votar nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro a 1ª Revisão Orçamental do ano 2017.

Votação: **A Favor** (PS- 7, CDU- , PSD- 1, CDS- 1, SCMA- , BE- 1, SPCI-)
 Contra (PS- , CDU- 5, PSD- 1, CDS- , SCMA- 2, BE- , SPCI- 1)
 Abstenc. (PS- , CDU- , PSD- , CDS- , SCMA- , BE- , SPCI-)

Aprovado Por (Maioria)
Reprovado Por ()

Nos termos do nº 3 do Artigo 57º da supra citada Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, eu, João Paulo Vitorino da Silva, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia da União de Freguesias de Quéluz – Belas, lavro a presente Ata.

Sala Multiusos Fernando Ribeiro Leitão, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº 40 – R/C Esq., Quéluz.

Quéluz, 04 de Maio de 2017.

O Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Quéluz – Belas



- António Caxaria -